



CONTRATO N° 087/2022

Termo de contrato, conforme em objeto, que entre si firmam a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGUERA**, sediada na Rua Praça Artur Vieira, s/n, Centro, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ, sob n°. 13.607.346/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **MAURO SELMO OLIVEIRA VIEIRA**, aqui denominado **CONTRATANTE** e a empresa **HELP SOLUÇÕES LTDA**, CNPJ 29.153.626/0001-10, com endereço comercial na Rua Alfredo Bastos, N° 48, Casa, Qd 024, Lt. 0187, Centro, 44.600-000, Ipirá BA, neste ato representado pelo Sr. **ARILSON DAS MERCES FERREIRA** inscrito no CPF sob n° 022.527.355-11, aqui denominado **CONTRATADO**, que ajustam e contratam o presente, em consonância com a lei federal 8.666/93, e demais normas legais que regem a espécie, as quais as partes se obrigam, cuja condição são estabelecidas nas cláusulas a seguir declinadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 Referente a serviços que serão prestados de limpeza de fossas sépticas, filtros e sumidouros com destino final do resíduo com caminhão combinado limpa fossa vácuo, com tanque de capacidade de 8M, para atender as necessidades das diversas secretarias, desta municipalidade.

CLAUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 Fica estipulado para este contrato o valor de R\$ 15.00,00 (quinze mil reais), conforme serviços prestados efetivamente entregues e atestados.

2.2 Nenhum pagamento isentará o **CONTRATADO** das responsabilidades contratuais ou legais, nem implicará na aceitação definitiva de serviços executados, total ou parcialmente.

CLAUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

3.1 O presente contrato será reajustado se motivo houver conforme acordo formal previamente celebrado entre as partes. Serão sempre observadas as instruções governamentais para o caso de reajustamento.

CLAUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 O presente contrato tem vigência no período de 14/03/2022 à 31/12/2022.

CLAUSULA QUINTA - DO CREDITO ORÇAMENTÁRIO

5.1 A despesa prevista na cláusula anterior correrá por conta da seguinte dotação orçamentária, constante do orçamento para o corrente exercício financeiro:

UNIDADE	02.03	Secretaria Municipal de Governo, Administração e Planejamento
PROJETO DE ATIVIDADE	2008	Ações Adm da Secretaria Municipal de Governo, Adm e Planejamento
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
PONTE DE RECURSO	00	Recursos Ordinários

UNIDADE	02.07	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
PROJETO DE ATIVIDADE	2048	Ações Administrativas da Secretaria de Obras e Serviços Públicos
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
PONTE DE RECURSO	00	Recursos Ordinários

UNIDADE	02.05	Fundo Municipal de Saúde
PROJETO DE ATIVIDADE	2033	Ações Administrativas da Secretaria de Saúde
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
PONTE DE RECURSO	02	Recitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde 15%
	14	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS



UNIDADE	02.04	Fundo Municipal de Educação
PROJETO DE ATIVIDADE	2011	Ações Administrativas da Secretaria de Educação
	2016	Ações Administrativas do Desenvolvimento do Ensino Fundamental
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídicas
FONTE DE RECURSO	01	Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Educação 25%.
	19	Transf. FUNDEB (aplicação em outras despesas de Educação Básica)

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1** Observar fielmente as cláusulas e condições estipuladas por força deste instrumento;
- 6.2** Proceder ao pagamento devido, no prazo e condições estabelecidos, respeitadas, inclusive as normas pertinentes a reajustamentos e atualizações monetárias, estas nas hipóteses de eventuais atrasos no adimplemento das obrigações;
- 6.3** Certificar, tempestivamente, se os serviços a serem executados obedecem às condições contratuais estipuladas;
- 6.4** Oferecer a CONTRATADA todas as informações e condições indispensáveis ao pleno e desembaraço cumprimento da prestação a ela contratualmente imposta.

CLAUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1** Observar fielmente as cláusulas e condições por força deste instrumento;
- 7.2** Responder pelos danos causados diretamente a Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- 7.3** Durante a vigência deste contrato, a Contratada garante o perfeito funcionamento dos serviços aqui contratados e se compromete a eliminar eventuais erros, sem ônus para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO

- 8.1** O CONTRATANTE exercerá o acompanhamento e a fiscalização do presente contrato através do Secretário Municipal de Governo, Administração e Planejamento, o Sr. José Bispo Filho, e dar-se-á mediante termo circunstanciado, na forma do § 1º e Inciso II, do Art. 73, da Lei de Licitações

CLAUSULA NONA - DA RESCISÃO E DA CLAUSULA PENAL

- 9.1** A desistência injustificada por qualquer das partes na execução do presente pacto, implicará o pagamento do valor estipulado em 30% (trinta por cento) do valor contratado, devidamente corrigido, mais as despesas que por acaso se façam necessárias para sua cobrança.

CLAUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO UNILATERAL

- 10.1** Pode a PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGUERA rescindir unilateralmente o presente termo, se ocorrer algumas das hipóteses previstas no Art. 79, inciso I, da lei nº 8.666/93, sem que caiba qualquer tipo de indenização para Sr. MAURO SELMO OLIVEIRA VIEIRA.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO

- 11.1** O presente pacto vincula-se em sua plenitude aos termos da proposta oferecida pelo Sr. MAURO SELMO OLIVEIRA VIEIRA, bem como ao Processo Administrativo Nº 025/2021 e Dispensa de Licitação Nº 021/2021, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGUERA, com base no Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ANGUERA
Prefeitura Municipal
Setor de Licitações e Contratos



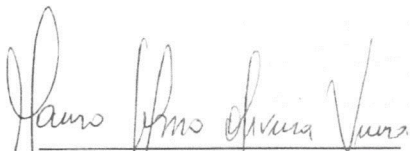
CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO

12.1 O presente contrato está sendo lavrado nos termos da lei nº 8.666/93, com as alterações existentes até a presente data, e será regido pelos princípios norteadores do direito administrativo e constitucional.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FÓRUM

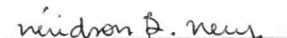
13.1 Fica eleito o Fórum da Comarca de Feira de Santana, Estado de Bahia, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas surgidas na execução do presente contrato. E, assim, por se acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular de contrato em 03 (três) vias de igual teor e para um único e só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo, afim de que possa surtir os efeitos legais.

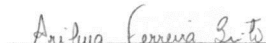
Anguera - Bahia, 14 de Março de 2022


MAURO SELMO OLIVEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal
CONTRATADA

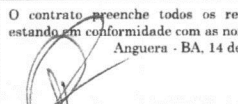

HELP SOLUÇÕES LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:


CPF nº 036.086.061-130


CPF nº 009.682.655-02

O contrato preenche todos os requisitos legais,
estando em conformidade com as normas vigentes.
Anguera - BA, 14 de Março de 2022

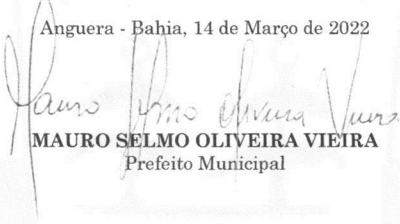

THIAGO DE OLIVEIRA RAMOS
Procurador Geral - OAB 24827 BA

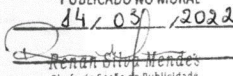


EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO N°	087/2022
CONTRATANTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGUERA
CONTRATADA	HELP SOLUÇÕES LTDA
VALOR	R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)
VIGÊNCIA	14/03/2022 à 31/12/2022
LICITAÇÃO	Processo Administrativo N° 093/2022 e Dispensa de Licitação N° 068/2022
OBJETO	Referente a serviços que serão prestados de limpeza de fossas sépticas, filtros e sumidouros com destino final do resíduo com caminhão combinado limpa fossa vácuo, com tanque de capacidade de 8M, para atender as necessidades das diversas secretarias, desta municipalidade.

Anguera - Bahia, 14 de Março de 2022


MAURO SELMO OLIVEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGUERA
PUBLICADO NO MURAL
14/03/2022

Renan Dias Mendes
Chefe da Seção de Publicidade
de Atos Administrativos

Edição eletrônica disponível no site www.pmanguera.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO N°	087/2022
CONTRATANTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGUERA
CONTRATADA	HELP SOLUÇÕES LTDA
VALOR	R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)
VIGÊNCIA	14/03/2022 à 31/12/2022
LICITAÇÃO	Processo Administrativo N° 093/2022 e Dispensa de Licitação N° 068/2022
OBJETO	Referente a serviços que serão prestados de limpeza de fossas sépticas, filtros e sumidouros com destino final do resíduo com caminhão combinado limpa fossa vácuo, com tanque de capacidade de 8M, para atender as necessidades das diversas secretarias, desta municipalidade.

Anguera - Bahia, 14 de Março de 2022

MAURO SELMO OLIVEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal